

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2018-116-DL-PMM-SEMED

Através do presente termo, RATIFICO a Dispensa, cujo objeto é a **celebração do contrato de locação do citado imóvel não residencial para o funcionamento da E.M.E.I.F Deus Seja Louvado**, em observância ao inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26111813/2018 – PMM-SEMED**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018-116-DL-PMM-SEMED** e em consonância com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados aos autos, exigência do art.38, inciso VI do mesmo diploma legal, nos seguintes termos:

PESSOA FÍSICA: MARIA CECÍLIA SILVA PIRES, CPF nº 025.833.316-20

ENDEREÇO: Travessa Bom Pastor, n.º 18, Bairro: Canaã, Marituba/PA, CEP: 67.200-000

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019

Fonte do Recurso:	0.1.38 – Transferências de Recursos do FUNDEB
Classificação Institucional:	02.04.04 – Manutenção do Ensino Fundamental
Funcional Programática:	12.361.0048.2284.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%
Natureza da Despesa:	3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte do Recurso:	0.1.31 - Transferência de Recursos do FNDE
Classificação Institucional:	02.02.10 – Sec. Municipal de Educação - SEMED
Funcional Programática:	12.361.0005.2026.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte do Recurso:	0.1.01 – Recursos Próprios
Classificação Institucional:	02.02.10 – Sec. Municipal de Educação - SEMED
Funcional Programática:	12.122.0005.2287.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação - SEMED
Natureza da Despesa:	3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 02 de Janeiro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

RESPONSÁVEL: KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, Secretária Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso X do art. 24 e art. 26, caput da Lei nº 8.666/93.

Para demais providências quanto à publicação desta ratificação, formalização do Contrato e publicação do seu Extrato nos meios oficiais, dando a devida eficácia nos termos do art. 26 c/c art. 61 paragrafo único da Lei nº 8.666/93.

Marituba/PA, 26 de Dezembro de 2018.


KÁTIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação
DECRETO N. 283/2017-PMM/GAB
SEMED-PMM-GOV